



# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 817

1

Juatuba- MG, Quinta-Feira 29 de Dezembro de 2016

## Atos do Poder Executivo

### Administração

PORTARIA Nº 059 SMAD DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância 010/16, instaurada pela portaria de nº 36/2016 SMAD, de 25 de julho de 2016.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela Portaria de nº 36 SMAD, de 25 de julho de 2016, conforme disciplinado em seu art. 3º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de dezembro de 2016.

Palácio do Juá, Juatuba, 22 de dezembro de 2016. 24º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 060 SMAD DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Prorroga o prazo para conclusão de Sindicância 009/16, instaurada pela portaria de nº 34/2016 SMAD, de 20 de julho de 2016.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Sindicância instaurada pela Portaria de nº 34 SMAD, de 20 de julho de 2016, conforme disciplinado em seu art. 3º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de dezembro de 2016.

Palácio do Juá, Juatuba, 22 de dezembro de 2016. 24º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 061 SMAD DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº005/16, instaurado pela portaria de nº 027/2016 SMAD, de 17 de agosto de 2016.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria de nº 027 SMAD, de 17 de agosto de 2016, conforme disciplinado em seu art. 4º.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de dezembro de 2016.

Palácio do Juá, Juatuba, 26 de dezembro de 2016. 24º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa  
Secretário Municipal de Administração

### Juaprev

\*Extrato do CONTRATO Nº. 007/2016, VITOR SILVESTRE FELICIO - ME, CNPJ.: 23.317.916/0001-75.

A presente Contratação decorre do Pregão Presencial Nº.001/2016, Processo Administrativo de Nº.002/2016, efetuada com base na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 863, de 21/11/2006, Lei nº 8.666

de 21/06/93 e legislação em vigor, e ainda no Parecer n.º 489/PGM/2016 nos termos do Art. 38, inciso VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Objeto: fornecimento de mobiliário, para utilização nas dependências do JUAPREV.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 6.376,00 (seis mil trezentos e setenta e seis reais).

Vigência: O contrato terá vigência 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: 3100.09.0122.0052.1160.44905200  
Fonte 3001 Fonte 103.000 Ficha 3001.

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2016.

\*Extrato do CONTRATO N.º 008/2016, ASTEM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME, CNPJ.: 07.422.644/0001-17.

A presente Contratação decorre do Pregão Presencial N.º.001/2016, Processo Administrativo de N.º.002/2016, efetuada com base na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 863, de 21/11/2006, Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e legislação em vigor, e ainda no Parecer n.º 489/PGM/2016 nos termos do Art. 38, inciso VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Objeto: fornecimento de mobiliário, para utilização nas dependências do JUAPREV.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 10.806,00 (dez mil oitocentos e seis reais).

Vigência: O contrato terá vigência 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: 3100.09.0122.0052.1160.44905200  
Fonte 3001 Fonte 103.000 Ficha 3001.

Data da Assinatura: 15 de dezembro de 2016.

## Recursos Humanos

### 37º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º. 001/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUATUBA/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público realizado através do Edital n.º 001/2015, conforme Decreto 1.987 de 15 de agosto de 2015, torna pública a trigésima sétima Convocação e Nomeação dos Aprovados conforme DOM EXTRA 817/2016.

Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Juatuba, das 12:30 às 16:00, situada na Praça dos Três Poderes, s/n.º, Centro, para apresentar os documentos conforme item 9.2 do edital, no prazo de 30 (trinta) dias contados da nomeação. Após apresentação de todos os documentos da 1ª fase, será realizada a marcação do exame pré-admissional a ser realizado pelo órgão de

saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Juatuba/MG. O não comparecimento no prazo acima fixado implica em desistência da vaga.

Para a realização do exame médico pré-admissional o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação e realizar os exames abaixo discriminados, em laboratório de sua livre escolha, desde que de comprovada capacidade técnica e idoneidade:

\* Hemograma

Agente de Serviço Escolar \* Glicose

\* Laudo Ortopédico com aptidão para atividades físicas, ortostatismo prolongado e Caminhadas Longas

Auxiliar de Administração \* Hemograma

\* Glicose

Pedagogo \* Hemograma

\* Glicose

\* Laudo Psiquiátrico de aptidão para Regência de Classe e/ou trabalho com grupo de alunos

\* Hemograma

Vigia \* Glicose

\* Laudo Ortopédico com aptidão para atividades físicas, ortostatismo prolongado e Caminhadas Longas

Professor de Educação Básica PI

Professor de Educação Básica PIII - Matemática

Professor de Educação Básica PIII – Ensino Religioso

Professor de Educação Básica PIII - Artes

Professor de Educação Básica PIII – Educação Física

Professor de Educação Básica PIII - Inglês

\* Hemograma

\* Glicose

\* Videolaringoscopia indireta com laudo de aptidão para o cargo emitido por médico otorrinolaringologista

\* Laudo Psiquiátrico de aptidão para Regência de Classe e/ou trabalho com grupo de alunos

Na inspeção médica poderão ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional, que ocorrerão, também, a expensas do candidato.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Agente de Serviços Escolares	Nataly Da Silva Rocha	33
Agente de Serviços Escolares	Maria Aparecida Tavares	34
Auxiliar de Administração	José Fernandes Júnior	4
Auxiliar de Administração	Ronário Guimarães De Faria	5
Auxiliar de Administração	Solane Teodoro Ribeiro	1º PcD - 26º
Pedagogo	Sarai De Freitas Parreiras Marques Coelho	6
Pedagogo	Fabiana Bonfioli	7
Pedagogo	Lany Pereira Da Silva	8
Pedagogo	Eliete Batista De Paiva	9

Professor de Educação Básica - PI Menezes 11	Patrícia De	Professor de Educação Básica - PIII – Matemática Luciano Alves De Paula 5
Professor de Educação Básica - PI Dos Santos 12	Eliane Pereira	Vigia Vicente José De Oliveira 9
Professor de Educação Básica - PI Souza Rodrigues 13	Cristiane De	Juatuba, 29 de dezembro 2016.
Professor de Educação Básica - PI Rodrigues 14	Jéssica Da Silva	
Professor de Educação Básica - PI Laboissiere Coelho 15	Ana Marta	Valéria Aparecida dos Santos Prefeita Municipal de Juatuba
Professor de Educação Básica - PI Teixeira Da Silva 16	Josiane Keilla	
Professor de Educação Básica - PI Silva 17	Raquel Martins	
Professor de Educação Básica - PI Oliveira Prado Paixão 18	Rosemeire De	PORTARIA N°. 473/2016
Professor de Educação Básica - PI De Oliveira 19	Janaina Luciana	A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar n°. 075/2006 – Estatuto do Servidor,
Professor de Educação Básica - PI Belo Barcelos 20	Beatriz Pereira	Resolve:
Professor de Educação Básica - PI Guilhermino Carvalho 2º PcD - 215º	Lucineia Bosco	Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Nataly da Silva Rocha habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 33º classificação, para exercer o cargo de Agente de Serviço Escolar na Secretaria Municipal de Educação.
Professor de Educação Básica - PI Da Silva 21	Rosely Goncalves	.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Professor de Educação Básica - PI Leal Sant Ana 22	Milenna Trindade	Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário
Professor de Educação Básica - PI Oliveira Borges 23	Jade Marielle De	Juatuba, 29 de dezembro de 2016.
Professor de Educação Básica - PI Morais 24	Milleide Bahia	Valéria Aparecida dos Santos Prefeita Municipal de Juatuba
Professor de Educação Básica - PI Nascimento Ca 25	Waldenia Do	
Professor de Educação Básica - PIII – Artes Fernando Pereira 7	Vicente	PORTARIA N°. 474/2016
Professor de Educação Básica - PIII – Artes Araujo Pereira 8	Tatiana	A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar n°. 075/2006 – Estatuto do Servidor,
Professor de Educação Básica - PIII - Educação Física Guilherme De Souza Lima Oliveira 2		Resolve:
Professor de Educação Básica - PIII - Educação Física Karina Costa Alcântara 3		Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Maria Aparecida Tavares habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 34º classificação, para exercer o cargo de Agente de Serviço Escolar na Secretaria Municipal de Educação.
Professor de Educação Básica - PIII - Educação Física Patrick Stevão Bicalho Alves 4		.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Professor de Educação Básica - PIII - Educação Física Icaro Paulo Da Silva Soares 5		Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário
Professor de Educação Básica - PIII - Ensino Religioso Leonardo Almeida De Souza 4		Juatuba, 29 de dezembro de 2016.
Professor de Educação Básica - PIII – Inglês Gonçalves De Brito 14	Carla	Valéria Aparecida dos Santos Prefeita Municipal de Juatuba
Professor de Educação Básica - PIII – Inglês Cristina Silva 15	Dayanna	
Professor de Educação Básica - PIII – Inglês Gisele Do Espirito Santo 16	Luciana	PORTARIA N°. 475/2016
Professor de Educação Básica - PIII – Inglês Gaudêncio De Oliveira 17	Rodrigo	A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar n°. 075/2006 – Estatuto do Servidor,
Professor de Educação Básica - PIII – Inglês De Barros Batista Herculanoo 18	Jaqueline	Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) José Fernandes Junior habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 4º classificação, para exercer o cargo Auxiliar de Administração na Secretaria Municipal de Saúde.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 29 de dezembro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 476/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Ronário Guimarães de Faria habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 5º classificação, para exercer o cargo Auxiliar de Administração na Secretaria Municipal de Saúde.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 29 de dezembro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 477/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Solane Teodoro Ribeiro habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 1º classificação – PCD (26º), para exercer o cargo Auxiliar de Administração na Secretaria Municipal de Saúde.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 29 de dezembro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 478/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Sarai de Freitas Parreiras Marques habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 6º classificação, para exercer o cargo de Pedagogo na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 29 de dezembro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 479/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Fabiana Bonfioli habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 7º classificação, para exercer o cargo de Pedagogo na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 29 de dezembro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 480/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Lany Pereira da Silva habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 8º classificação, para exercer o cargo de Pedagogo na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 29 de dezembro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 481/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Eliete Batista de Paiva habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 9º classificação, para exercer o cargo de Pedagogo na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 29 de dezembro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

## PORTARIA Nº. 482/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Patricia de Menezes habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 11º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - PI na Secretaria Municipal de Educação.  
.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 29 de dezembro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal de Juatuba

## PORTARIA Nº. 483/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Eliane Pereira dos Santos habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 12º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - PI na Secretaria Municipal de Educação.  
.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 29 de dezembro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal de Juatuba

## PORTARIA Nº. 484/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Cristiane de Souza Rodrigues habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 13º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - PI na Secretaria Municipal de Educação.  
.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 29 de dezembro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal de Juatuba

## PORTARIA Nº. 485/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Jessica da Silva Rodrigues habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 14º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - PI na Secretaria Municipal de Educação.  
.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 29 de dezembro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal de Juatuba

## PORTARIA Nº. 486/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Ana Marta Laboissiere Coelho habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 15º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - PI na Secretaria Municipal de Educação.  
.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 29 de dezembro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal de Juatuba

## PORTARIA Nº. 487/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Josiane Keilla Teixeira da Silva habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 16º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - PI na Secretaria Municipal de Educação.  
.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 29 de dezembro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal de Juatuba

## PORTARIA Nº. 488/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar n.º. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Raquel Martins Silva habilitado (a) no concurso público, Edital n.º001/2015, onde obteve a 17º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - PI na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 29 de dezembro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA N.º. 489/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar n.º. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Rosemeire de Oliveira Prado Paixão habilitado (a) no concurso público, Edital n.º001/2015, onde obteve a 18º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - PI na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 29 de dezembro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA N.º. 490/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar n.º. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Janaina Luciana de Oliveira habilitado (a) no concurso público, Edital n.º001/2015, onde obteve a 19º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - PI na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 29 de dezembro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA N.º. 491/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar n.º. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Beatriz Pereira Belo Barcelos habilitado (a) no concurso público, Edital n.º001/2015, onde obteve a 20º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - PI na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 29 de dezembro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA N.º. 492/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar n.º. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Lucineia Bosco Guilhermino habilitado (a) no concurso público, Edital n.º001/2015, onde obteve a 2º classificação – PCD (215º), para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - PI na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 29 de dezembro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA N.º. 493/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar n.º. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Rosely Gonçalves da Silva habilitado (a) no concurso público, Edital n.º001/2015, onde obteve a 21º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - PI na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 29 de dezembro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA N.º. 494/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar n.º. 075/2006 – Estatuto

do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Milenna Trindade Leal habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 22º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - PI na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 29 de dezembro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 495/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Jade Marielle de Oliveira Borges habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 23º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - PI na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 29 de dezembro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 496/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Milleide Bahia Morais habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 24º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - PI na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 29 de dezembro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 497/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto

do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Waldenia do Nascimento Ca habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 25º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica - PI na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 29 de dezembro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 498/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Vicente Fernando Pereira habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 7º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – PIII - Artes na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 29 de dezembro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 499/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Tatiana Araujo Pereira habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 8º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – PIII - Artes na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 29 de dezembro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 500/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Guilherme de Souza Lima Oliveira habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 2º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – PIII – Educação Física na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 29 de dezembro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 501/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Karina Costa Alcântara habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 3º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – PIII – Educação Física na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 29 de dezembro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 502/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Patrick Estevão Bicalho Alves habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 4º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – PIII – Educação Física na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 29 de dezembro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 503/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Icaro Paulo da Silva Soares habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 5º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – PIII – Educação Física na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 29 de dezembro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 504/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Leonardo Almeida de Souza habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 4º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – PIII – Ensino Religioso na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 29 de dezembro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 505/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Carla Gonçalves de Brito habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 14º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – PIII – Inglês na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 29 de dezembro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 506/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,



Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Dayanna Cristina Silva habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 15º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – PIII – Inglês na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 29 de dezembro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 507/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Luciana Gisele do Espírito Santo habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 16º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – PIII – Inglês na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 29 de dezembro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 508/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Rodrigo Gaudêncio de Oliveira habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 17º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – PIII – Inglês na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 29 de dezembro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 509/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Jaqueline de Barros Batista habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 18º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – PIII – Inglês na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 29 de dezembro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 510/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Luciano Alves de Paula habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 5º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica – PIII – Matemática na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 29 de dezembro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 511/2016

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Vicente Jose de Oliveira habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 9º classificação, para exercer o cargo de Vigia na Secretaria Municipal de Saúde.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 29 de dezembro de 2016.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

**Procuradoria**

DECRETO N°. 2.113 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Estabelece prazos e descontos para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no exercício de 2017, do parcelamento de créditos tributários vencidos e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto nos arts. 15, e 179, da Lei Complementar n° 012, de 29 de dezembro de 1.994.

DECRETA:

Art. 1° Para cálculo do valor do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU - são considerados os seguintes descontos;

I – Lotes murados ou cercados com mourões de cimento de tela de arame: 1%

II – Lotes com testada inferior a 20% (vinte por cento) do padrão de 12 m (12,00m x 30,00m: 360,00 m2): 1%

§ 1° Os descontos aplicados para o cálculo do valor a ser recolhido não são cumulativos.

§ 2° O desconto previsto no inciso II aplica-se exclusivamente ao contribuinte possuidor de 01(um) único imóvel residencial.

Art. 2° Os pagamentos efetuados em cota única até o vencimento 20/05/2017 fazem jus ao desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do imposto predial e territorial;

§ 1° O pagamento do débito poderá ser feito em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, limitadas ao número de meses remanescente no exercício, vencíveis no dia 20 (vinte) de cada mês, obedecido o valor mínimo da parcela de R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Art. 3° O crédito tributário de qualquer natureza, vencidos, formalizado ou não, inclusive o inscrito em dívida ativa, ajuizada ou não sua cobrança, poderá ser pago em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas,

§ 1° O crédito tributário de que trata este artigo terá seu valor atualizado até a data do efetivo pagamento.

§ 2° O valor da parcela não será inferior a R\$ 60,00 (sessenta reais).

§ 3° Vencidas e não quitadas 02 (duas) parcelas mensais e consecutivas, o contribuinte terá cancelado o parcelamento e implicará o restabelecimento do crédito tributário sem os benefícios de que trata este Decreto.

Art. 4° O pedido de parcelamento implica a confissão irretratável do débito e a expressa renúncia a qualquer recurso administrativo, bem como a desistência dos já interpostos.

Art. 5° Os benefícios previstos neste Decreto não alcançam importância já recolhida e não dão direito à restituição ou compensação de qualquer importância recolhida.

Art. 6° Na hipótese de débito inscrito em dívida ativa, com a ação de Execução Fiscal ajuizada, será a concessão do benefício de que trata este Decreto condicionado ao

pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios sobre o valor do crédito tributário ajuizado devidamente corrigido.

Parágrafo Único. Os valores venais dos terrenos e os valores básicos por metro quadrado das construções encontram-se reajustado conforme atualização da UFPJ.

Art. 7° O valor da UFPJ é fixado em R\$ 56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos), a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 8°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio do Juá, em Juatuba, aos 20 dias do mês de dezembro de 2016; 24° Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal

DECRETO N°. 2.114, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de Cargos Comissionados e Agentes Politicos e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° Ficam exonerados todos os cargos comissionados e cargos de Agentes Politicos do Municipio de Juatuba, salvo exceções legais.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016. 24°. Ano de Emancipação.

Valeria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal

DECRETO N°. 2.115, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE TARIFÁRIO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE JUATUBA.

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. A tarifa a ser cobrada do usuário do transporte coletivo municipal de passageiros passa a ser de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir das 00:00 (zero horas) do dia 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016. 24º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal

#### DECRETO Nº. 2.116 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Prorroga o prazo estabelecido no art. 15, § 4º do Decreto de nº. 1.957 de 25 de maio de 2015 e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 45, III da Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado o prazo estabelecido no art. 15, §4º do Decreto de nº. 1.957 de 25 de maio de 2015, ficando estabelecido, e cientificado através do “Termo de Ciência e Ajuste”, a todos os contribuintes que já possuem Alvará de Licença de Funcionamento, e que, atualmente, estejam funcionando em imóvel que não possui habite-se, deverão regularizar a situação do imóvel até a renovação do respectivo Alvará de 2018, sob pena de não obter sua renovação e sofrer as devidas sanções por realizar suas atividades sem autorização “.

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 29 dias do mês de dezembro de 2016; 24º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida Santos  
Prefeita Municipal

#### LEI Nº. 977 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO EFETUAR PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA FAZENDA, RELATIVO À DÍVIDA DO INSS DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Povo do Município de Juatuba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Parcelamento de Débito, junto a Secretaria da Receita Federal – Ministério da Previdência e Assistência Social, principal de R\$ 476.300,84 (Quatrocentos e setenta e seis mil trezentos reais e oitenta e quatro centavos), relativo à ausência de pagamento da parte patronal do INSS referente às competências 10/2016, 11/2016 e 13/2016.

§ 1º - O valor apurado será acrescido de multa e juros corrigidos mensalmente pela SELIC – Taxa Especial de Liquidação e de Custódia.

§ 2º - O parcelamento será feito em 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 3º - Para o cumprimento do disposto no art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a descontar o valor correspondente das parcelas da cota-parte do município relativo ao Fundo de Participação do Município – FPM.

Art. 4º. As despesas com a execução desta lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos anuais, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas todas as demais disposições em contrário à presente Lei.

Palácio do Juá, aos 27 dias do mês de dezembro de 2016. 24º ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal

#### PORTARIA Nº.22, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Autoriza o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, juntamente com o Chefe de Tesouraria e a Prefeita Municipal, a realizar movimentações bancárias.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, art.45, da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores Heraldo Andrade da Silva, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, inscrito no CPF sob o nº. 095.872.436-92, juntamente com Michele Saraiva Duarte, Chefe de Tesouraria, inscrita no CPF sob o nº. 052.667.586-19 a pagar despesas, emitir cheques, abrir

contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar, cancelar, baixar, sustar/ contra-ordenar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferência por meio eletrônico, consultar contas/aplicação, programas de repasse recurso, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos/extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas e movimentar, transferir e aplicar os recursos financeiros de todas as contas bancárias do Município de Juatuba vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº. 20.305.250/0001-47, e ao Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, CNPJ nº. 20.727.024/0001-54.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2017.

Juatuba, 29 de dezembro de 2016; 24º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 23, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Autoriza a Secretária Municipal de Saúde, juntamente com a Chefe de Tesouraria e a Prefeita Municipal, a realizar movimentações bancárias.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, art.45, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores Cinthya Mara Gonçalves Pedrosa, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº. 082.199.596-06 juntamente com Michele Saraiva Duarte, Chefe de Tesouraria, inscrita no CPF sob o nº. 052.667.586-19 a pagar despesas, emitir cheques, abrir contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar, cancelar, baixar, sustar/ contra-ordenar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferência por meio eletrônico, consultar contas/aplicação, programas de repasse recurso, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos/extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas e movimentar, transferir e aplicar os recursos financeiros de todas as contas bancárias do Município de Juatuba vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº. 19.373.467/0001-05.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2017.

Palácio do Juá, em Juatuba 29 de dezembro 2016; 24º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 24, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Autoriza a Chefe da Tesouraria e a Secretária Municipal da Fazenda a realizarem movimentações bancárias.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, art.45, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores Enilda Aparecida Faustino Delatorre, Secretária Municipal de Fazenda, inscrita no CPF sob nº. 876.967.466-34 e Michele Saraiva Duarte, Chefe de Tesouraria, inscrita no CPF sob o nº. 052.667.586-19 a pagar despesas, emitir cheques, abrir contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar, cancelar, baixar, sustar/ contra-ordenar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferência por meio eletrônico, consultar contas/aplicação, programas de repasse recurso, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos/extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas e movimentar, transferir e aplicar os recursos financeiros de todas as contas bancárias do Município de Juatuba existentes no Banco 001 - Banco do Brasil S.A. agência nº. 4583-7 e agência nº. 2288-8, Banco 341 - Banco Itaú S.A. agência nº. 3826; Banco 104 - Caixa Econômica Federal agências 1698-6 Mateus Leme e 3550-6 Juatuba.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2017.

Juatuba, 29 de dezembro de 2016; 24º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal